

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJECTO**

(Anexo III, Capítulo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção)

**DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO**

Subsecção II do artigo 14ºdo Decreto lei 555/99 de 16 Dezembro

**PATRICIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, residente em **AV DA LIBERDADE N3 4ºB – RAMADA - ODIVELAS**, contribuinte n.º 213859955, inscrita na Ordem dos Arquitectos da Secção Sul, sob o n.º 20657, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, que é autora, do projeto de **Arquitectura**, para uma **DELIMITAÇÃO DE UNIDADE DE EXECUÇÃO**, localizada na Quinta Maria Pires - UOPG20, localizada na Rua Manuel Teixeira Gomes e Avenida Silva Gomes na freguesia de Amora, com o requerente Rui Manuel da Silva Duarte, residente na Rua Eugénio de Castro Rodrigues nº1 7º Esq, freguesia de Alvalade concelho de Lisboa, NIF 143508580, mais declaro que a este projeto observa as normas Legais e Regulamentares aplicáveis, designadamente as normas técnicas e disposições legais, assim como os instrumentos de Planeamento, o Plano Director Municipal, o RGEU e RMUE.

Termo de responsabilidade ao abrigo do n.º 5, do art.º 10º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.

Na elaboração do projecto foram cumpridas as disposições estabelecidas no regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios, abreviadamente designado por SCIE, nos termos do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro.

Mais declara o cumprimento das obrigações previstas no artigo 12.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, na sua actual redacção.

Seixal, 30 Novembro de 2021

Patricia Moreira, A técnica